



PREFEITURA DE
BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

REDE
ODS
BRASIL



LEI MUNICIPAL Nº 2344, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CABECEIRA GRANDE (AMACG) COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprova** e ele **sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica declarado, o reconhecimento como de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos Da Cabeceira Grande no município de Barcarena-Pará.

Parágrafo Único - Associação dos Moradores e Amigos Da Cabeceira Grande, fundada em 23 de fevereiro de 2011, Pessoa Jurídica, de direito privado, CNPJ: 13.465.464/0001-15, sem finalidade econômica, e com duração por tempo indeterminado, com sede no Ramal Cabeceira Grande, nº 01, Sítio Nova Santarém, Bairro: Cabeceira Grande, Cep: 68445-000, Barcarena-Pará.

Art. 2º - Esta Lei outorga à Associação dos Moradores e Amigos Da Cabeceira Grande, habilitada a receber incentivos de qualquer natureza através de celebração de convênios, e/ou parcerias com órgãos do poder público municipal de Barcarena, de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º - Os direitos assegurados à Associação dos Moradores e Amigos Da Cabeceira Grande, nesta Lei, serão mantidos, enquanto predominarem as atividades contidas em seu Estatuto Social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE ABRIL DE 2025.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Barcarena

